

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.601, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre a inclusão das disciplinas Inglês e Espanhol nos currículos das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

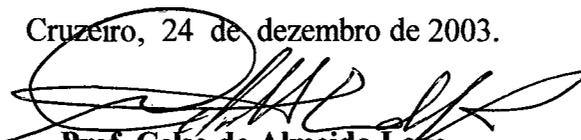
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão das disciplinas Inglês e Espanhol nos currículos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2004.

Artigo 2º - A avaliação do desempenho do aluno nas disciplinas de que trata o artigo 1º terá caráter meramente classificatório.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

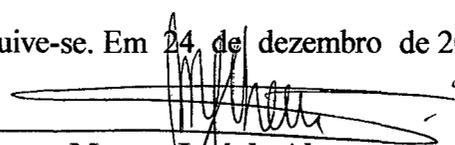
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de dezembro de 2003.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 24 de dezembro de 2003.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos